



MUNICÍPIO DE PIÊN - PR

CNPJ: 76002666000140 IE: ISENTO
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PREDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 41 36321136 Fax: (41)3632-1148

NOTA DE PAGAMENTO (EM PREVISÃO)

Número	Data	Previsão N°	Liquidação N°	Empenho N°	Requisição N°
	28/06/2023	6361	5578/2023	4852/2023	

Licitação
Tipo _____ Número _____
Sem licitação

Contrato/Aditivo
Sequência Contrato Aditivo Início da vigência Fim da vigência Fim da vig. atualizada Início da execução Fim da execução Fim da exe. atualizada

Credor
Fornecedor **PATRICIA LEMOS** Matrícula **3157-7** CPF/CNPJ **005.745.849-94**
Endereço **RUA ACRE, 69 - FRENTE N52** Bairro **CENTRO**
Cidade/UF **Piên/PR** CEP **83860-000** Fone **4136321953** Tipo de conta bancária Banco Agência Conta

Classificação da despesa
3920 11 SECRETARIA DE SAUDE
11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0014.2034 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS Valor **R\$ 50,00**

Outras Informações _____

Retenções
Total de retenções **R\$ 0,00**
Valor liquidado **R\$ 50,00**

Servidor que autorizou o pagamento
7441 - CLAUDINEI DE SIQUEIRA

Recursos 00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) Conta bancária 205902 - BANCO DO BRASIL Documento 2806 Data 28/06/2023 Valor R\$ 50,00

Recibo
Recebi do Prefeitura Municipal de Piên, a importância de Cinquenta Reais referente ao pagamento do empenho número 4852/2023.

Assinatura: _____

Piên, ____/____/____

MAICON GROSSKOPF
PREFEITO



MUNICÍPIO DE PIÊN - PR

CNPJ: 76002666000140 IE: ISENTO
 Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PREDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
 Fone: 41 36321136 Fax: (41)3632-1148

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Número **5578/2023** Emitido em **20/06/2023** Requisição Nº _____ Empenho Nº **4852/2023**

Licitação _____
 Tipo _____ Número _____
 Sem licitação _____
 Contrato/Aditivo _____
 Sequência Contrato Aditivo Início da vigência Fim da vigência Fim da vig. atualizada Início da execução Fim da execução Fim da exe. atualizada

Credor _____
 Fornecedor **PATRICIA LEMOS** Matrícula **3157-7** CPF/CNPJ **005.745.849-94**
 Endereço **RUA ACRE, 69 - FRENTE N52** Bairro **CENTRO**
 Cidade/UF **Piên/PR** CEP **83860-000** Fone **4136321953** Tipo de conta bancária Banco Agência Conta

Classificação da despesa _____
 11 SECRETARIA DE SAUDE Saldo do empenho
 11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE R\$ 50,00
 10.301.0014.2034 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE Valor liquidado
 3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS R\$ 50,00
 3920 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) Saldo a liquidar
R\$ 0,00

Outras informações _____

Retenções _____
Total das retenções
R\$ 0,00
Valor líquido
R\$ 50,00

Servidor que autorizou a liquidação _____
 4765238 - CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE

Histórico _____
 Capacitação no Hospital Pequeno Príncipe, em Curitiba/PR, no dia 21/06/2023.

Documentos fiscais									
Tipo	Número	Série	Emissão	Valor	Tipo	Número	Série	Emissão	Valor
Diárias	21062023	Outras	20/06/2023	50,00					

MAICON GROSSKOPF
PREFEITO

CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

JOSE LUIZ DE BARROS
CONTADOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 717 DE 12 DE JUNHO DE 2023

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Patrícia Lemos**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.185.925/SC matrícula funcional 300741, ocupante do cargo público de **Nutricionista B**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Capacitação no Hospital Pequeno Príncipe	21/06/2023	Curitiba/PR	1 (uma)	50,00	4852/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 12 de junho de 2023.


CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

II – cedente: o Município de Piên.

III – cessionário: o órgão ou entidade onde o servidor irá exercer suas atividades.

Art. 3º O servidor público municipal poderá ser cedido a outro órgão ou entidade dos Poderes do Município, da União, do Estado e de outros Municípios, desde que observado o interesse público, nas seguintes hipóteses:

I – para o exercício do cargo de origem quando da formalização de convênio, acordo, ajuste ou instrumento congênere;

II – para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III – para atender a situações previstas em leis específicas.

§ 1º Na hipótese do inciso II deste artigo, a cessão será autorizada com prejuízo de vencimentos, cabendo o ônus da remuneração do servidor ao órgão ou entidade cessionária, sendo também de responsabilidade desse órgão ou entidade:

I – o desconto da contribuição previdenciária devida pelo servidor cedido ao regime próprio de previdência social;

II – o custeio da contribuição previdenciária devida pelo cedente;

III – o repasse das contribuições de que tratam os incisos I e II deste parágrafo ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piên – PiênPrev, entidade autárquica gestora do regime próprio de previdência social.

§ 2º Na hipótese de que tratam os incisos I e III deste artigo, a cessão poderá ser com ou sem prejuízo de vencimentos, mediante ajuste entre o cedente e o cessionário.

§ 3º Na hipótese de que trata o inciso II deste artigo, a cessão funcional acarretará a interrupção da contagem de tempo para fins de avanço horizontal na carreira.

Art. 4º Não haverá cessão sem o pedido do cessionário, a concordância do cedente e a concordância do servidor cedido.

Art. 5º O processo de solicitação de cessão de servidor terá início com o expediente do órgão ou entidade interessada e deverá ser instruído com os seguintes elementos:

I – informações fornecidas pela Área de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, que permitam aferir informações a respeito do registro funcional do servidor em especial se responde a processo de sindicância ou processo administrativo disciplinar, número de afastamentos do trabalho nos últimos 12 meses e saldo de férias;

II – manifestação conclusiva do responsável pela área de lotação do servidor, quanto ao impacto da cessão para a força do trabalho;

III – manifestação do Secretário Municipal, titular da Secretaria a que pertença a área de lotação do servidor, evidenciando a existência de interesse público na cessão.

Art. 6º A cessão de servidores será autorizada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e concedida pelo prazo de até 2 (dois) anos, podendo ser prorrogada por solicitação do órgão ou entidade cessionária devidamente justificada e com anuência da Administração Municipal.

§ 1º A cessão de servidor para órgão ou entidade dos Poderes da União, do Estado ou de outros Municípios será efetivada mediante Portaria, precedida de convênio, acordo, ajuste ou instrumento congênere.

§ 2º A cessão de servidor para órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou para o Poder Legislativo local será efetivada mediante Portaria.

§ 3º A cessão de servidor para atender a situações previstas em leis específicas, será efetivada nos termos da regulamentação da lei atendida, inclusive quanto a justificativa ao interesse público e ao prazo da cessão.

Art. 7º Somente servidores ocupantes de cargo efetivo ou de emprego público permanente poderão ser cedidos, ficando vedada a cessão de servidores:

I – que estejam em estágio probatório;

II – ocupantes de cargo em comissão;

III – contratados por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal;

IV – servidores que estejam respondendo a processo de sindicância, processo administrativo disciplinar ou readaptados de suas funções por decisão de junta médica oficial.

Art. 8º A cessão poderá ser encerrada a qualquer momento por ato unilateral, devidamente justificado, do cedente, do órgão ou entidade cessionária ou do servidor cedido.

§ 1º O retorno do servidor, quando no interesse do Município de Piên, será realizado por meio de notificação ao órgão ou entidade cessionária e ao servidor cedido.

§ 2º O retorno do servidor, quando no interesse do cessionário, será realizado por meio de notificação ao órgão cedente e ao servidor.

§ 3º Encerrada a cessão, o servidor deverá apresentar-se imediatamente à sua área de lotação, sob pena de caracterização de falta injustificada.

Art. 9º Caberá ao órgão ou entidade cessionária comunicar, mensalmente, à Área de Recursos Humanos do Município de Piên a frequência do servidor cedido, bem como, quaisquer ocorrências funcionais.

Art. 10. Cabe à Área de Recursos Humanos do Município de Piên, manter atualizadas as informações relativas à situação funcional do servidor cedido, inclusive férias, licenças e afastamentos previstos na Lei 960/2007.

Art. 11. Aplicam-se as disposições desta Lei às cessões em curso na data de sua entrada em vigor.

Art. 12. Fica revogado o artigo 92 da Lei 1070/2010, de 09 de setembro de 2010.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 15 de junho de 2023.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Leticia Aparecida Fuerst

Código Identificador: C128D844

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 717 DE 12 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA Nº 717 DE 12 DE JUNHO DE 2023

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública Patrícia Lemos, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.185.925/SC matrícula funcional 300741, ocupante do cargo público de Nutricionista B, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº empenho do
Capacitação no Hospital Pequeno Príncipe	21/06/2023	Curitiba/PR	1 (uma)	50,00	4852/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 12 de junho de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:F3719BEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 718 DE 12 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA Nº 718 DE 12 DE JUNHO DE 2023

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública Patrícia Lemos, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.185.925/SC matrícula funcional 300741, ocupante do cargo público de Nutricionista B, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº empenho do
Capacitação QualificaSUS	22/06/2023	São José dos Pinhais/PR	1 (uma)	50,00	4853/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 12 de junho de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:E33013D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 720 DE 13 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA Nº 720 DE 13 DE JUNHO DE 2023

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública Kátia Regina Rudnick Cavalheiro Frago, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2.011.383.8/SC matrícula funcional 4765234, ocupante do cargo público de Secretária de Assistência Social e Defesa Civil, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº empenho do
Participação na Sessão Solene "A importância do	14/06/2023	Curitiba/PR	1 (uma)	50,00	4855/2023

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº empenho do
fortalecimento do controle social na garantia de direitos da pessoa idosa"					

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 13 de junho de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:1968CD5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 722 DE 13 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA Nº 722 DE 13 DE JUNHO DE 2023

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública Adriana de Fátima Frago Bueno Franco, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 11.039.954-5/PR matrícula funcional 4765277, ocupante do cargo público de Secretária de Esporte, Cultura e Lazer, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº empenho do
Encontro Estadual Gestores de Turismo	14/06/2023	Curitiba/PR	1 (uma)	50,00	4857/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 13 de junho de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:55AF4BCC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 723 DE 13 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA Nº 723 DE 13 DE JUNHO DE 2023

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública Adriana de Fátima Frago Bueno Franco, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 11.039.954-5/PR matrícula funcional 4765277, ocupante do cargo público de Secretária de Esporte, Cultura e Lazer, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº empenho do
3º Encontro do	16/06/2023	Balsa	2 (dois)	200,00	4858/2023

717



MUNICIPIO DE PIÊN - PR

CNPJ: 76002666000140 IE: ISENT0
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PREDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 41 36321136 Fax: (41)3632-1148

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
4852/2023	Ordinário	12/06/2023		

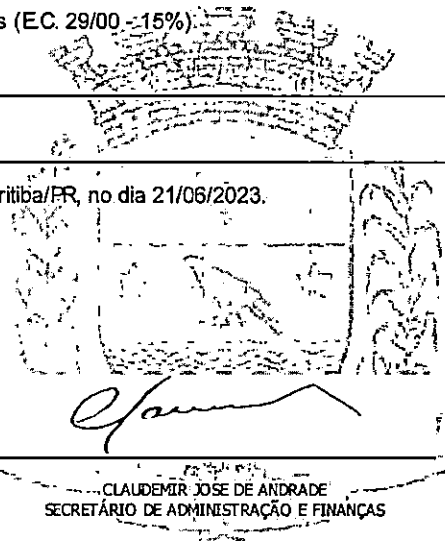
Licitação	Número	
Tipo		
Sem licitação		
Contrato/Aditivo		
Sequência Contrato	Aditivo	Início da vigência Fim da vigência Fim da vig. atualizada Início da execução Fim da execução Fim da exe. atualizada

Credor								
Fornecedor			Matrícula	CPF/CNPJ				
PATRICIA LEMOS			3157-7	005.745.849-94				
Endereço				Bairro				
RUA ACRE, 69 - FRENTE N52				CENTRO				
Cidade/UF		CEP	Fone	Tipo de conta bancária	Banco	Agência	Conta	
Piên/PR		83860-000	4136321953					

Classificação da despesa								
11 SECRETARIA DE SAUDE								Saldo anterior
11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								R\$ 10.200,00
10.301.0014.2034 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE								Valor empenhado
3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS								R\$ 50,00
3920 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)								Saldo atual
Do Exercício								R\$ 10.150,00

Outras informações

Histórico
Capacitação no Hospital Pequeno Príncipe, em Curitiba/PR, no dia 21/06/2023.



MAICON GROSSKOPF
PREFEITO

CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

JOSE LUIZ DE BARROS
CONTADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR
CNPJ 76.002.666/0001-40 - Telefone (41) 3632-1136

ANEXO I

Solicitação de diária

Dados do funcionário:

Nome: **PATRICIA LEMOS**

Matricula: **300741**

Secretaria/Depto: **SECRETARIA DE SAÚDE**

Cargo ou Função: **NUTRICIONISTA**

Agência: **0674-2**

Conta corrente: **119.276-0**

Observações:

Lei nº 1118/2011:

Art. 10. A diária não será devida:

II - quando o servidor dispuser de alimentação incluída no local do serviço ou no evento para o qual esteja inscrito.

Art. 13-D. O Beneficiário da diária deverá apresentar no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno:

I - nota fiscal correspondente;

II - atestado ou certificado de frequência que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino, conforme solicitação prévia da diária;

III - relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento.

Dados da viagem:

Autorizado por: **MAYARA GROSSKOPF**

Data de saída: **21/6/2023**

Data de chegada: **21/06/2023**

Hora de saída: **7:30**

Hora de chegada: _____

Total de horas fora: _____

Veículo utilizado/ Placa: _____

Veículo utilizado/ Placa: _____

Motorista: _____

Motorista: _____

Destino: **CURITIBA**

Objetivo: **CAPACITAÇÃO NO HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE EM RELAÇÃO**

CRIANÇA DE ALTA COMPLEXIDADE QUE RECEBERÁ ALTA COM VÁRIAS


Quantidade de diárias: **1**

Valor da diária: **R\$ 50,00**

Total a empenhar: _____


Declaro estar ciente nesta, de que por qualquer motivo a viagem não for realizada, ou não for comprovada a sua realização (apresentação de NFs, recibos, certificados, declarações ou outra forma legal de comprovação e relatório circunstancial), no prazo máximo de 05 dias úteis após o seu término, esta diária fica considerada indevida, e desde já autorizado o desconto em única parcela, dos valores recebidos por esse motivo, na minha folha de pagamento de proventos do mês em curso.

Piên, 12 de junho de 2023


DRª PATRICIA LEMOS
NUTRICIONISTA

Assinatura do(a) servidor (a)

Assinatura Chefia Imediata


Assinatura Secretário(a)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR

CNPJ 76.002.666/0001-40 - Telefone (41) 3632-1136

ANEXO II

Relatório Circunstanciado

Dados do funcionário:

Nome: PATRICIA LEMOS

Secretaria/Depto: SAÚDE

Matricula: 300741

Cargo ou Função: NUTRICIONISTA

Em anexo a este formulário, deverão ser apresentados os documentos abaixo solicitados:

Lei nº 1118/2011:

"Art. 13-D. O Beneficiário da diária deverá apresentar no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno:

I - nota fiscal correspondente;

II - atestado ou certificado de frequência que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino, conforme solicitação prévia da diária;

III - relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento."

Dados da viagem:

Autorizado por: MAYARA GROSSKOPF

Data de saída: 21/6/2023

Data de chegada: 21/6/2023

Hora de saída: 7:00

Hora de chegada: 14:00

Total de horas fora: SPIN-RZK6C4

Veículo utilizado/ Placa: SPIN

Veículo utilizado/ Placa: SPIN-RZK6C41

Motorista: GEORGIA DE OLIVEIRA

Motorista: GEORGIA DE OLIVEIRA

Destino: CURITIBA

Relatório (Descrição das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento):

CAPACITAÇÃO PARA A NUTRIÇÃO NPT EM CRIANÇA COM PREVISÃO DE ALTA

***** HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE *****

Teve como objetivo capacitar os profissionais que farão todo acompanhamento com o menor Benjamin Mala Martins com 01 anos e 03 meses que receberá alta com NPT a domicílio da localidade do Quicé, pertencente ao ESF - Quicé. Participou desta capacitação, enfermeira e técnica de enfermagem do ESF - Quicé e Centro, Secretária de Saúde, Coordenadora da Atenção Básica, mais dois Enfermeiros do Hospital Santa Casa de Piên. Parte nutricional caberá a mim, avaliar a criança dentro das parte de antropometria e caso houver necessidades solicitar os exames laboratoriais pertinentes.

Aplicada essa capacitação pelas Enfermeiras do Hospital Pequeno Príncipe que estão a frente do caso desde o dia do seu internamento até o presente momento.

Quantidade de diárias recebidas: 1

Valor recebido: R\$ 50,00.

Nº do empenho: _____

Declaro estar ciente nesta, de que a não apresentação dentro do prazo previsto dos documentos constantes nos incisos I, II e III do Art. 13-D, sofrerei desconto em folha de pagamento do valor da diária recebida.

Piên, 21 de junho de 2023


DRª PATRICIA LEMOS
NUTRICIONISTA

Assinatura do (a) servidor (a)

Assinatura Chefia Imediata e/ ou Secretário(a)

10 PASTEIS CURITIBA

CNPJ: 03.513.927/0001-13 M & F PASTELARIA LTDA

RUA BRIGADEIRO FRANCO, 2300 - LOJA 415-B

CEP: 80250-030 - CENTRO

Fone: (41) 32249508 - CURITIBA - PR

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

Item	Código	Descrição	Qtde	Un.	Vi.Unit	Vi.Total
01	152	PANQUECA PALMITO	1	Un		16,94
02	153	PANQUECA STROGONOFF	1	Un		16,95
03	160	MOLHO BRANCO	1	Un		0,01
04	459	MINI BANANA AD	1	Un		4,50
TD.TOTAL DE ITENS						004
Valor Total R\$						38,40
FORMA DE PAGAMENTO						Valor Pago
Cartão de Crédito						38,40

Consulte pela Chave de Acesso em:

<http://www.dfeportal.fazenda.pr.gov.br/>

dfe-portal/rest/servico/consultaNFCe?

1123 0603 5139 2700 0113 6500 1000 4500 4914 7891 7488



CONSUMIDOR - CPF:

005.745.849-94

NFC-e Nº 000450048 Série 001

21/06/2023 11:33:33

Protocolo de Autorização:

141230884754927

Data de Autorização 21/06/2023

11:30:47

Tributos Totais Incidentes (Lei Federal 12.741/2012): 12,46

RENHA: 8;

trib aprox R\$ 5,17 Federal e R\$ 7,30 Est;

Fonte: IBPT/FECOMERCIO FADD79;

CPF/CNPJ: 00574584994;

* BARTZ SISTEMAS ***;

(1)3223-3169/ 8852-5256/ 8865-9051;

Nome do treinamento: Cuidados com Nutrição Parenteral em Pediatría

Data: 21/06/2023

Carga horária: 2h

Horário:

Local: Centro de Simulação Realística

Instrutor

Nome:

Interno

Externo

Conteúdo programático: Definição de NP; Indicações; Competências do Enfermeiro e do Técnico de Enfermagem; Composição da NP; Complicações; Cuidados; Lock terapia profilática; Instalação; Monitorização; Erros mais comuns; Prática de administração de NP com checklist do passo a passo.

Inserir dados completos, em letra de forma e legível. Se não for identificado não será computado o treinamento.

Nº	Matrícula	Nome completo do colaborador	Setor	Assinatura
1		Georgina L. de Oliveira		<i>Georgina L. de Oliveira</i>
2		Patrícia Lemos		<i>Patrícia Lemos</i>
3		MAYARA ARA A. GROSSKOPF	ems.	<i>Mayara Grosskopf</i>
4		Regiane Pps. P. de Santiago	Cien Hosp.	<i>Regiane Pps. P. de Santiago</i>
5		João André Guirato	Ps. Psim.	<i>João A. Guirato</i>
6		Suellen Magalhães		<i>Suellen Magalhães</i>
7		Vanessa R. F. Müller Costa	Psim	<i>Vanessa R. F. Müller Costa</i>
8		Guilherme	Psim	<i>Guilherme</i>
9		Tatiane C. R. Malchouki	Psim	<i>Tatiane C. R. Malchouki</i>
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				
21				
22				
23				
24				
25				

Atividade realizada
 Treinamento teórico
 Treinamento prático

Acesso a Informação
 Comportamental
 Integração

Objetivo
 Específico técnico
 Programa de liderança
 Intraprodutivo
 Orientações
 Obrigatório
 Reciclagem

Encaminhar este documento ao setor de Recursos Humanos: DHO
 até 48 horas após o término do treinamento.
 Registrar em lista de presença os treinamentos com carga horária
 e valor unitário de 10 minutos.

Visto do(s) instrutor(es) e carimbo
 Visto RH